



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 207

APOIO à manutenção dos direitos e garantias individuais dos servidores públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Apresentado à Mesa
Sala das Sessões em 10/10/95
Proposta

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões em 17/10/95
Proposta

PR 10-95-80

CONSIDERANDO que não se tem notícia, na história das DEMOCRACIAS, de ato mais ditatorial e despótico, mais anti-democrático e retrógrado: o Executivo pretende tornar-se o único Poder existente, do tado de hegemonia, tutelando o Legislativo e o Judiciário, sobre os quais faz pairar a pecha da imperfeição, da incompetência e da decisão;

CONSIDERANDO que não podemos aceitar desvios de condu ta e instabilidades, quer administrativas ou econômicas, por parte do Executivo, e ver a culpa jogada nos ombros da ESTABILIDADE ou da APOSEN-TADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO do Servidor Público, servindo estes direitos como fator base para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que, dos insucessos dos vários PLANOS ECO NÔMICOS, dos escândalos financeiros, das corrupções, das mordomias, do en riquecimento rápido de apadrinhados, fazendo uma sangria nos cofres públi cos, consequência da má administração do erário público, mantido pelos CONTRIBUINTES (O POVO BRASILEIRO), inclusive pelos servidores públicos da ativa e inativos, o Chefe do Poder Executivo promove o fim da irredutibi lidade dos vencimentos, fim dos proventos, fim da estabilidade no servi ço, causando desequilíbrio no Serviço Público e demais desmandos;

CONSIDERANDO que, com o fim da estabilidade, cada par tido político, facção ou tendência ideológica que chega ao Governo ou to ma as rédeas do poder, estará em condições de colocar adeptos partidários

*



MOÇÃO N.º

(Moção nº 207 - fls. 2)

ou simpatizantes, nos cargos ou postos públicos, segundo a confiança que inspirem, partidária ou politicamente;

CONSIDERANDO que, neste caso, não haverá equidade, igualdade ou oportunidade para todos, porque a oportunidade terá um integrante ou membro do partido político imperante, o adepto ou simpatizante da quele, pela mesma razão não gozarão de estabilidade ou garantia do nível adquirido, nem outras prerrogativas próprias da carreira administrativa, porque durarão no cargo que ocupem pelo tempo que permanecer no poder seu partido político ou o que o acolhe;

CONSIDERANDO que a figura do "SERVIDOR PÚBLICO" - criada por influência dos LIBERAIS na Constituição Monárquica de 25 de março de 1824, em seu artigo 179, XIV, para servir ao público e não como empregado do Império para servir ao Rei, mantida pela Constituição Republicana de 24 de fevereiro de 1891 e por outras sucessivamente promulgadas - não pode, depois de 171 anos, ser extinta;

CONSIDERANDO, de igual modo, que o "CARGO PÚBLICO" criado pela Constituição Republicana de 1891 e a Estabilidade do Servidor Público nesse cargo não podem ser abolidos através de emenda, por tratar de direitos e garantias individuais, na conformidade do artigo 60, inciso IV, da Constituição Vigente,

Apresentamos à Mesa, na forma do Regimento Interno, para apreciação do douto e soberano Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO à manutenção dos direitos e garantias individuais dos Servidores Públicos, dando-se ciência desta manifestação ao Congresso Nacional, ao Supremo Tribunal Federal, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e ao Governador do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 10.10.95.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO "Doca"

TELEGRAMA FONADO
É COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS



CORREIOS

TELEGRAM
É COMODO. TEL
ECT HOJE E

01 Expediente

M
23702TCSTM DF
25/2001
XDF11967 2510 1848 SCM/DF(R04)
BRASILIA/DF
25 OUT 2001

03137
CAMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAI

RECEBENTE
SIND. SR. ANTONIO CARLOS F. NETO
V.P. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
RUA FARAO DE JUNDIAI, NR. 128
13000-000 JUNDIAI/SP

19716 OUT 95 81426

PROTOCOLO

REF
EM, 25/10/95.
CUMPRIMENTANDO-O, ACUSO RECEBIMENTO DE COPIA DA
MOCAO NR. 207.

CORDIALMENTE,
SEPULVEDA PERTENCE
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Gabinete do Presidente
COM *[Signature]* DO AUTOR
Em *27* de *10* de *95*
Presidente

REMETENTE
T611125
ASSINANTE TELEX

251924ECTXA BR

CORREIOS
TELEGRAMA RÁPIDO
CONFIAVIDADE A SUA DISPOSIÇÃO
CORREIOS
RÁPIDO
CONFIAVIDADE A SUA DISPOSIÇÃO